

NOTIFICAÇÃO: Nº135241/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA
END: RUA 14 DE MAIO, Nº 54
BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CEP: 68.590-000 – JACUNDÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA de CPF: 399.778.892-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15112/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00170, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,66 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135244/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
RAFAEL JÚNIOR FASBINDER
END: VICINAL ISAIAS PINHEIRO, GLEBA GOROTIRE
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica RAFAEL JÚNIOR FASBINDER de CPF: 041.366.605-02, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17069/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00289, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 6,06 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135246/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
ROMÃO JOAQUIM DA SILVA
END: PA 150, VICINAL BOM JESUS, COMUNIDADE BOM JESUS, SITIO ROMÃO
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica ROMÃO JOAQUIM DA SILVA de CPF: 861.680.702-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14374/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/18-09-00049, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 3,95 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135249/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
RONALDO BARREIRA DOS SANTOS
END: AVENIDA RIO XINGU, Nº 2832
BAIRRO: ALECRIM
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica RONALDO BARREIRA DOS SANTOS de CPF: 935.627.051-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20001/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00202, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 10,82 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de proteção permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135250/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
REGIVANE SOUZA DE BRITO
END: SITIO BEIRA RIO, ESTRADA DO ASSURUINI, PA RESSACA, KM 73, TRAVESSÃO DA RESSACA
BAIRRO: ALECRIM
CEP: 68.360-000 – SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA
Pelo presente instrumento, fica REGIVANE SOUZA DE BRITO de CPF: 003.479.642-81, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13695/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00375, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 16,71 hectares em área de Reserva Legal - ARL, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3, Inciso VII, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135251/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
ROSANIA MARTINS FERREIRA
END: MARGEM DO RIO CURUÁ
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ROSANIA MARTINS FERREIRA de CPF: 338.620.601-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13737/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/19-06-00248, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 17,62 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135252/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
ROSANIA MARTINS FERREIRA
END: MARGEM DO RIO CURUÁ
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ROSANIA MARTINS FERREIRA de CPF: 338.620.601-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13735/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/19-08-00123, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,96 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135254/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À
ROSANIA MARTINS FERREIRA
END: MARGEM DO RIO CURUÁ
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ROSANIA MARTINS FERREIRA de CPF: 338.620.601-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13736/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/19-06-00249, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,42 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.